



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.820, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.**

**- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO PREFEITO JOÃO MIRANDA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PREFEITO JOÃO MIRANDA, localizada à Rod. Maia, nº 212, nesta cidade de Guanhanes/MG, CGC nº 02.024.523/0001-01.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de setembro de 1997.

  
Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal

  
Alberto Santos de Araujo Conceição  
Secretário Municipal de Governo